

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2018****Processo n.º 172.137/2018****LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.239.578/0001-00 por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de n.º 421/87 e 1.270/04 e Decreto Municipal n.º 17.563/2017, 17.946/2017 e 18.331/2017 expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94 e Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/02, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs. 11.553/2004, 15.499/2013, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 22 DE MARÇO DE 2018**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, EM LOGRADOUROS PÚBLICOS PERIFÉRICOS, AINDA DESPROVIDOS DE URBANIZAÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA O TRÁFEGO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA COLETA NORMAL POR MEIO DE VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESEP, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Silvana de Cássia Pereira Alves
Secretária Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**1. REGÊNCIA LEGAL**

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 17.563/2017, 17.946/2017 e 18.331/2017, 15.499/2013 e 11.553/2004.

2. FINALIDADE/OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços na coleta de lixo domiciliar e comercial, em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta normal por meio de veículo de tração animal (carroça), junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESEP, com recursos provenientes do Tesouro Municipal.

2.2. Os serviços de coleta complementar de lixo são essenciais em razão de assegurar à população condições sanitárias adequadas e não poderão sofrer interrupção por se tratar de serviços de prestação continuada.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificação conforme consta no Termo de Referência e no Anexo V – Dos Lotes / Especificações e Quantitativos.

4. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

- **A CONTRATANTE** designa como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2018

7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo. Nº. 172.137/2018

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

- 8.1. Tipo de Licitação:** Menor Preço
- 8.2. Julgamento:** Menor Preço Global por Lote.

9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.

9.2. Recebimento das propostas e credenciamento

No dia 22/03/2018 às 09h:00min na Sala de Licitações da Gerência de Compras

9.3. Abertura das propostas/ Início da sessão de disputa de preços Gerência de Compras

No dia 22/03/2018 às 09h:00min na Sala de Licitações

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. Estima-se um gasto total de **R\$ 843.597,72 (Oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).** com a presente contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Fonte de Recursos:** 00 – Tesouro Municipal**Atividade:** 2084**Elemento de despesa:** 33.90.39.00**Sub-elemento:** 05**12. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO**

12.1 Conforme lote/itinerário mencionado no Anexo IV- Especificações dos Materiais/Serviços licitados – Termo de Referência.

13. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**13.1. Prazo de entrega/prestação**

Após assinatura do contrato o ganhador do certame deverá apresentar-se junto a Secretaria requisitante para prestação do serviço no prazo de 72 (setenta e duas) horas, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de Referência.

13.2. Forma de Pagamento

O pagamento pela aquisição será através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO, no prazo de até 30 (trinta) dias** após confirmação da execução dos serviços e ou recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante e **emissão da nota fiscal/fatura.**

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Conforme itinerários especificados no Anexo I do Termo de Referência

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1. Pregoeiro (a) Responsável: Luciana Rosa da França designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado.

16.2. Equipe de Apoio: Elbert Cleber de Santana Monteiro designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado.

16.3. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (*Gerência de Compras*)

16.4. Horário: Das 09h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min

16.5. Telefone: (77)3424 8515/3424 8516

16.6. E-mail: compraspmvc@hotmail.com

16.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

17.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

17.3. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

17.4. Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

17.5. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial **que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);**

17.6. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.7. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

17.8. A participação nesta licitação para os lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informado no preâmbulo deste Edital.

17.9. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

17.10. Não poderão participar da presente licitação as empresas que não se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

17.11. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário).

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

18.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

18.1.1. Habilitação Jurídica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 18.1.2.** Regularidade Fiscal e Social;
 - 18.1.3.** Qualificação Econômico-Financeira;
 - 18.1.4.** Qualificação Técnica.
- 18.2.** Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.
- 18.3.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- 18.4.** As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

18.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 18.5.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 18.5.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 18.5.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 18.5.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 18.5.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 18.5.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 18.5.7.** Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- 18.5.8.** Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;
- 18.5.9.** Em se tratando de Micro Empresário Individual - MEI, apresentar Requerimento de Empresário Individual. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, disponível no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF.

18.6. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 18.6.1.** Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 18.6.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 18.6.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 18.6.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 18.6.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 18.6.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 18.6.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 18.6.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

18.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser **compatível com o objeto licitado**, consistir-se-á em:

- 18.7.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.
- 18.7.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- 18.7.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- 18.7.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;
- 18.7.4. Para as empresas constituídas no exercício de 2017, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC;
- 18.7.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93;

18.7.5.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

18.7.5.2 Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

18.7.5.3 Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 18.7.6.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;
- 18.7.7.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 18.7.8.** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

18.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 18.8.1.** Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 18.8.1.1.** Os atestados deverão referir-se aos materiais fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 18.8.1.2.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.
- 18.8.2.** Demais exigências, pertinente ao objeto licitado, com seus respectivos prazos para apresentação, constam no Termo de Referência.

18.9. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

- 18.9.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.
- 18.9.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 18.9.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 18.9.3.** Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.
- 18.9.4.** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

18.9.5. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

18.9.5.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

18.9.5.2. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.9.5.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.9.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.9.5.1, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.9.5.4. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18.10. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

18.10.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

18.10.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. *(quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente)*

19. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**19.1. CREDENCIAMENTO**

19.1.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório;

19.1.2. A proponente deverá apresentar toda documentação necessária para o credenciamento (abaixo mencionada) em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio. **SALIENTA-SE QUE TODAS AS EVENTUAIS CÓPIAS NECESSÁRIAS AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS E APRESENTADAS PELO LICITANTE;**

19.1.3. **A FALTA DA DOCUMENTAÇÃO OU APRESENTAÇÃO INCOMPLETA DA MESMA IMPLICARÁ NO NÃO CREDENCIAMENTO DA PROPONENTE, IMPOSSIBILITANDO-A DA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS, OU AINDA DA MANIFESTAÇÃO QUANTO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**

19.1.4. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento (**PROCURAÇÃO**) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. **Os documentos de credenciamento do representante deverão ser mantidos fora do envelope B, sabendo que os mesmos devem constar também dentro dos documentos de Habilitação, pois se trata de etapas distintas no pregão.**

19.1.5. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

19.1.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este restrito a apenas uma representação;

19.1.7. **APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO, conforme modelo Anexo I e DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), Anexo II** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo;

19.1.8. **NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. DEVENDO, PORTANTO, TAIS DECLARAÇÕES SER FIRMADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE;**

19.1.9. Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de **RG e CPF** dos representantes legais (sócios ou sócio administrador) da empresa licitante;

19.1.10. **INICIADA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, NÃO CABE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA.**

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo:

ENVELOPE A:

PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme Modelo de Proposta Econômica, **constando todos os itens mencionados no citado modelo.**

ENVELOPE B:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação elencados e exigidos no Edital.

20.1.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ: _____
DATA DA ABERTURA: __/__/____
HORÁRIO DA ABERTURA: __h:____

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ: _____
DATA DA ABERTURA: __/__/____
HORÁRIO DA ABERTURA: __h:____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 20.1.3. A proposta de preços deverá estar em original, **DIGITADA** apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. Rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder;
- 20.1.4. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- 20.1.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **IMPRESSA PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE conforme Modelo Padrão de Proposta Econômica, Anexo VI, com todos os itens relacionados**, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- 20.1.6. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 20.1.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento mensal após prestação dos serviços objeto da presente licitação e emissão de respectiva Nota Fiscal, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 20.1.8. A proposta de preços terá prazo de validade **mínimo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação para participação em sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior;
- 20.1.9. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer;
- 20.1.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 20.1.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 20.1.12. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;
- 20.1.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

21. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**21.1. Fase Inicial**

- 21.1.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
- 21.1.2.** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, sabendo que não cabe desistência da proposta, ora apresentada.
- 21.1.3.** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo pregoeiro, membro(s) da equipe de apoio e representante da Unidade Requisitante da licitação.
- 21.1.4.** O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas no tocante à existência das informações exigidas pelo edital, em especial, aquelas determinadas pelo **Anexos V e VI do edital**.
- 21.1.4.1.** Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do objeto/serviço licitado com a necessidade determinada pela Unidade Requisitante no presente edital, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade dos itens com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada como desistência, com as consequências estabelecidas em lei
- 21.1.5.** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 21.1.6.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 21.1.7.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 21.1.8.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 21.1.9.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

21.2. Etapa Competitiva de Lances Verbais

- 21.2.1.** Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 21.2.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 21.2.3. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação do lote em questão.
- 21.2.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 21.2.5. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para os Microempreendedores (MEI), as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 21.2.5.1. Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas por Microempreendedores (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;
- 21.2.5.2. Nesta hipótese, o Microempreendedor, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 21.2.6. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 21.2.7. Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.
- 21.2.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 21.2.9. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 21.2.10. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, conforme especificado.
- 21.2.11. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. **TAL PROPOSTA APÓS ETAPA DE LANCES DEVERÁ SER ENTREGUE EM, NO MÁXIMO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA.**
- 21.2.12. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, devendo constar em ata a ordem dos licitantes que registraram os preços nos moldes do Decreto nº 15.499/2013. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado. Conforme Art. 10 do Decreto Municipal 15.499/2013.

22. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

22.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

22.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo, bem como serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico, , através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com), conforme art.19 do decreto nº5.450/2005;

22.1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

22.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

22.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

22.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

22.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

22.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

22.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

22.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

22.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

23.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

23.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais/serviços, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

25. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

25.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento do provimento do objeto licitado e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

25.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos objetos licitados.

25.2.1. A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

25.3. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da **CONTRATADA** executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

25.4. A **CONTRATANTE** designará servidor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais/serviços licitados, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

27.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

c) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

27.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

27.4. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

27.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

27.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

27.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

27.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

28. RESCISÃO

28.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93

28.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada

28.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação

28.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação

28.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais

28.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

28.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.

28.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

28.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização

29. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 29.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 29.2.** A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

30. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

- 30.1.** O prazo para início do fornecimento dos materiais/serviços licitados será de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da assinatura do contrato, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

31.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

31.4. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

31.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

31.7. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 32.2.

31.8. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

31.9. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.10. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

31.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs 11.553/04 e 15.499/2013.

31.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.13. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

31.14. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

31.15. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas, nos termos da lei 8.666/93, art. 43, §8º.

37. ÍNDICE DE ANEXOS

37.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I	<u>Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação</u>
ANEXO II	<u>Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>
ANEXO III	<u>Termo de Referência</u>
ANEXO IV	<u>Considerações Gerais ao Objeto</u>
ANEXO V	<u>Dos Lotes / Especificações e Quantitativos</u>
ANEXO VI	<u>Modelo Padrão de Proposta Econômica</u>
ANEXO VII	<u>Modelo de Procuração</u>
ANEXO VIII	<u>Declaração de Obediência</u>
ANEXO IX	<u>Minuta de Contrato de Prestação de Serviço</u>

Vitória da Conquista - BA, 08 de março de 2018.

Luciana Rosa da França
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial	018/2018

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Presencial nº. ____/2018.**
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação.
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2018.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 018/2018
--	----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2018.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 018/2018
--	----------------------------

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços na coleta de lixo domiciliar e comercial, em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta normal por meio de veículo de tração animal (carroça)

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços de coleta complementar de lixo são essenciais em razão de assegurar à população condições sanitárias adequadas e não poderão sofrer interrupção por se tratar de serviços de prestação continuada. Esta licitação ainda se justifica visto que é através dela que as localidades, distritos e bairros periféricos não atendidos pela coleta domiciliar de lixo com caminhão compactador são contemplados, vez que devido as condições de acesso o caminhão compactador de lixo não adentra estas localidades.

3. VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO

- 3.1 O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
- 3.2 **Responsável Técnico:** Cristiano Meira Silva, matrícula nº 01.043-1, telefone (77) 3420-7008, em horário comercial ou no endereço da **Secretaria de Serviços Públicos - SESEP**, situada na **Praça Catão Ferraz, S/Nº, 2º andar, Centro- Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.000-215.**
- 3.3 **Fiscal do Contrato:** Joaquim Ernesto Vieira Santos, matrícula nº 24.190-7 – Coordenador de Limpeza Pública – SESEP
- 3.4 Após notificação, o ganhador do certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato do prazo de 05(cinco) dias.

4. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**LOTE 01**

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
1.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MORADA REAL nas ruas: A, B, C, D, E, F, G, H.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 14.799,96

LOTE 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
2.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MORADA REAL nas ruas: I, J, L, M, N, O, P. e no BAIRRO VILA ELISA na Rua do Cemitério.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 14.799,96

LOTE 03

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
3.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO URBIS VI nas ruas: F, G, I e H. e nos Caminhos 19, 19A, 19B, 20, 20A, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 14.799,96

LOTE 04

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
4.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO URBIS VI nas ruas: A e 1, nos Caminhos 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 e Avenida Renato Magalhães.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 14.799,96

LOTE 05

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
5.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO URBIS VI nas ruas: A, B, S e E, Rua Santo Antônio, Avenida Central e nos Caminhos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. No BAIRRO SANTA MÔNICA nas Ruas: Circular 1, 2 e 3.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 14.799,96

LOTE 06

Edital PP nº 018/2018

Praça Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
6.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO RENATO MAGALHÃES nas ruas: B, D, E, F, H, I, J, M e N(1º ETAPA), Rua Anelita Nunes e Avenida Machado Costa.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$ 14.799,96

LOTE 07

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
7.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO RENATO MAGALHÃES nas ruas: N(2º ETAPA), T, V, P, O, G, V e Z.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 07					R\$ 14.799,96

LOTE 08

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
8.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO ALTO DA BOA VISTA nas ruas: TG1, TG2, TG3, TG4, TG5, TG6, TG7, TG8, TG9 e TG10, Rua Argemiro Dias, Rua Josias Souto, Rua Gilenilda Alves, Rua Gilson Bastos e nas Avenidas: São José, Serrana e Travessa Pau Brasil.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 08					R\$ 14.799,96

LOTE 09

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
9.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO VILA BEM QUERER nas Avenidas: Bem Querer e Av. Acesso 02. No BAIRRO PARQUE IMPERIAL nas Ruas H, P, G, Q, R, J, S e C, Rua 23, Av. Alto da Boa Vista, Av. 01, Acesso 03. NO BAIRRO VILA ELISA na Rua J, Av. 03	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 09					R\$ 14.799,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 10**

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
10.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO SANTA TEREZINHA nas ruas: 8,9,10,11,12,13 e 15; no BAIRRO JARDIM VALÉRIA nas ruas: J,L,M,N,O,P,Q,R e S; no BAIRRO JARDIM SUDOESTE nas ruas: I,J,L,M,N,O,P,Q,R; no BAIRRO JARDIM COPACABANA I nas ruas 6,7, e 8;	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 14.799,96

LOTE 11

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
11.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO SANTA TEREZINHA nas ruas: 1,2,3,4,5,6 e 7; no BAIRRO JARDIM VALÉRIA nas ruas: A,B,C,D,E,F,G,H,I; no BAIRRO JARDIM SUDOESTE nas ruas: A,B,C,D,E,F,G,H,I; no BAIRRO JARDIM COPACABANA I nas ruas: 1,2,3,4,5.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$ 14.799,96

LOTE 12

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
12.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO JARDIM COPACABANA I nas ruas: 19,20, 21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33, 34,35,36,37,38,39,40,41.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 12					R\$ 14.799,96

LOTE 13

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
------	-----------	-------	------	---------------------	-------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

13.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CONVEIMA II nas ruas: 2,3,4,8,10,12,14,16,20, 24,28,32, e 36; Ruas: A,B,C,D,E, F,G,H, I,J; no BAIRRO JARDIM COPACABANA I nas ruas: 9,10,11,12,13,14,15,16,17, e 18; no BAIRRO JARDIM COPACABANA II nas ruas: G,A,C;	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 13					R\$ 14.799,96

LOTE 14

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
14.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MODELO nas ruas: A, B, C; no BAIRRO SANTA HELENA (7 CAMPOS) na Avenida Santa Cecília.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 14					R\$ 14.799,96

LOTE 15

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
15.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MODELO nas ruas: D,E,F,G,H,I,J, L,M,N,O,P,Q,R; Av. Modelo.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 15					R\$ 14.799,96

LOTE 16

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
16.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO HENRIQUETA PRATES nas ruas: Principal, Ruas A,B,C,1,2e3	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 16					R\$ 14.799,96

LOTE 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
17.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO HENRIQUETA PRATES nas ruas: 5,6,7,8,9,10 e R. D	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 17					R\$ 14.799,96

LOTE 18

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
18.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no LOTEAMENTO LAGE GRANDE (Todo o loteamento) E LOTEAMENTO TERRAS DO REMANSO (Todo o loteamento).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 18					R\$ 14.799,96

LOTE 19

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
19.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MIRO CAIRO nas ruas: Circular 1,2,3,4,5,6,7,8 e 12 ,Cam. 10.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 19					R\$ 14.799,96

LOTE 20

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
20.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MIRO CAIRO no Condomínio Flamboyant e Condomínio Jacaranda (Ruas a, b e h.)	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 20					R\$ 14.799,96

LOTE 21

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
------	-----------	-------	------	---------------------	-------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

21.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MIRO CAIRO no Condomínio Jequitibá e Condomínio Jacaranda (Ruas e, f e j.)	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 21					R\$ 14.799,96

LOTE 22

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
22.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MIRO CAIRO no Condomínio Pau Brasil e Condomínio Ipê (Ruas m, n, o, p, q, s e t.)	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 22					R\$ 14.799,96

LOTE 23

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
23.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MIRO CAIRO no Condomínio Acassia e Condomínio Ipê (Ruas Ruas a, b, c, d, f, j, k, l.)	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 23					R\$ 14.799,96

LOTE 24

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
24.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO BATEIAS II nas ruas: 5,6,7,8,10,12 e14, Rua Santa Cruz; Ruas: 1,2, e 3; Ruas: 21,22,23,25,27,28,31 e 33; Av. 36.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 24					R\$ 14.799,96

LOTE 25

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
------	-----------	-------	------	---------------------	-------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

25.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MARAVILHOSA nas ruas: Av. Fluminense, Av. Copacabana, Rua do Meio, Rua Nilópolis, Av. Ipanema, Av. Leblon, Av. Enseada, R. Arpuador.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 25					R\$ 14.799,96

LOTE 26

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
26.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MARAVILHOSA nas ruas: R. Arpuador, Av. Enseada, R. Jacarepaguá, Rua Corcovado, Av. Niteroi, Rua São Januário e Rua Ilha do Governador	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 26					R\$ 14.799,96

LOTE 27

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
27.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO BRUNO BACELAR nas ruas: Av. Macaúbas, Tv. Macaúbas, Ruas do Posto de Saúde, R. São José, Ruas: São Paulo, Espanha, A, Dom Lopes.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 27					R\$ 14.799,96

LOTE 28

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
28.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO BRUNO BACELAR nas ruas: Nova Colina, Valdir Holanda, Por do Sol, Milton Rocha, Teodoro Sampaio, Lourival, Feira de Santana, Frei Vital; Av. Emília Sodré, Ruas: Pedra Branca, das Rosas, Lapa, Teobaldo Cardoso.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 28					R\$ 14.799,96

LOTE 29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
29.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO BRUNO BACELAR nas ruas: Novo Paraíso, Nova Cidade, Maria Rosa, Nova, Miguél Andrade, Bela Vista, Djalмира Lacerda, F1, Tv. Feira de Santana, Antônio Pales, Rua Frei Vital, Rua Feira de Santana, R. Milton Rocha.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 29					R\$ 14.799,96

LOTE 30

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
30.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA nas ruas: Tv. Iracema, Ruas: Aparecida, Santa Quitéria, C,D,B,E, Presidente Dutra; Tv. Santa Quitéria, Ruas: Coração de Jesus, São Sebastião, Sta. Cecília;	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 30					R\$ 14.799,96

LOTE 31

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
31.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA nas ruas: R. São Paulo, Tv Santa Luzia, Tv. Santa Mônica; Ruas: Santa Mônica, da Valeta, Nova, São Jorge, Aparecida.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 31					R\$ 14.799,96

LOTE 32

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
32.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA nas ruas: Tv. Iracema, Ruas: Santa Ana, Aparecia, Maria Ezupérea, São Tarcísio; Praça Iracema, R. Santa Madalena, Tv. Sta Isabel, Tv. Sta Cecília; R. São	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Miguél, Rua Santa Cecília.				
VALOR TOTAL LOTE 32				R\$ 14.799,96

LOTE 33

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
33.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO RECANTO DAS ÁGUAS nas ruas: A, J, L, M, Q, S, B, G, H, I e V.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 33					R\$ 14.799,96

LOTE 34

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
34.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MARAVILHOSA nas ruas: R. Coração de Maria, R. Ipanema, R. Pão de Açúcar, R. Cristo Redentor; Av. Leblon, Rua Ipanema, R. Florianópolis, R. Sta. Terezinha.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 34					R\$ 14.799,96

LOTE 35

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
35.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO PETROPÓLIS nas ruas: Rua Poções, R. Henriqueta Prates, R. Livramento, R. Itamarati, R. da Amizade; 1ª e 3ª Tv Henriqueta Prates, Rua Atlantica, Rua Otilia dos Anjos; Rua do Cruzeiro, R. Afonso Pena 2, R. Afonso Pena 1, 5ª Tv Afonso Pena; Rua das Pedrinhas, Rua Afonso Pena;	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 35					R\$ 14.799,96

LOTE 36

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
------	-----------	-------	------	---------------------	-------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

36.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO ALTO MARON nas ruas: Av. Rosa Cruz, 3ª Tv Bruno Bacelar, R. Bruno Bacelar, R. Santo Amaro; Rua da Corrente, R. Edigar Celino, R. Uruguaiana, Av. São Geraldo; R. José de Anchieta, Rua Duarte da Costa.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 36					R\$ 14.799,96

LOTE 37

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
37.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO PEDRINHAS nas ruas: Tv. Bonfim, R. Dos Torres, Alto das Pedrinhas, R. Cláudia Botelho; Tv. Bela Vista, Ruas 3,4,5,6, 2ª, 3ª e 4ª Tv. Gilberto Lopes, R. Bonfim; 1ª Tv. Do Bonfim, Tv Gilberto Lopes, 3ª Tv. Dos Torres.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 37					R\$ 14.799,96

LOTE 38

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
38.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOVA ESPERANÇA nas ruas: Rua Rui Barbosa, Tv. Rui Barbosa, Tv dos Torres, Rua 2; no BAIRRO ALTO DA CONQUISTA nas ruas: Rua do Areal, Rua Nova, Av. Rosa Cruz, R. 15 de Novembro; R. 15 de Setembro, Rua D, Rua H.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 38					R\$ 14.799,96

LOTE 39

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
------	-----------	-------	------	---------------------	-------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

39.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO PEDRINHAS nas ruas: Rua Gilberto Lopes, R. Manoel da Nobrega, Rua da Corrente, R. Planalto, Tv. São José, R. São José, R. Alice Veloso, Tv. Alice Veloso, Rua dos Torres, Tv dos Torres, R. Sta. Luzia, Tv. Sta. Luzia, 2ª e 3ª Tv. Do Cruzeiro.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 39					R\$ 14.799,96

LOTE 40

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
40.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO ALTO DO PANORAMA nas ruas: A,B,C,D,J,F,G,H,I; Tv. A, Tv. Boa Vista; R. Gilberto Lopes; 5ª Tv Gilberto Lopes, Tv. do Cruzeiro, 2ª Tv. Dos Torres.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 40					R\$ 14.799,96

LOTE 41

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
41.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO PANORAMA II nas ruas: Rua Aurora, Tv. Aurora, Rua Bela Vista, R. Primavera, R.da Constelação; Ruas: A,E,C,G; Tv. Da Alegria, 1ª Tv da Primavera, 2ª tv da Primavera e Rua Loteamento Novo.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 41					R\$ 14.799,96

LOTE 42

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
42.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA nas ruas: Praça Iracema, R. Santa Madalena, Tv. Sta Isabel; Tv Iracema, Tv Santa Rita, Ruas: Sueli, São Lourenço, São Benedito.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

VALOR TOTAL LOTE 42	R\$ 14.799,96
----------------------------	----------------------

LOTE 43

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
43.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO ALTO DA COLINA nas ruas: E, H, F, I, J, A; no BAIRRO PANORAMA I nas ruas: R. Lycia Pedral, Tv. Lycia Pedral, Tv. A, Segunda Tv Constelação; Av. Rosa Cruz, R. G, Rua da Constelação.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE3					R\$ 14.799,96

LOTE 44

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
44.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MORADA NOVA nas ruas: A,B,C,D,E,F, G,H,I; no BAIRRO MORADA DAS ACÁCIAS nas ruas: A,B,C,D,E,F,G,H,I.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 44					R\$ 14.799,96

LOTE 45

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
45.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no LOTEAMENTO CHACARAS DO MORUMBI (Todo o loteamento); POVOADO DO PERIPERI (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 45					R\$ 14.799,96

LOTE 46

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
46.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DO BATE PÉ (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 46					R\$ 14.799,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 47**

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
47.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE DANTELÂNDIA (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 47					R\$ 14.799,96

LOTE 48

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
48.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE VEREDINHA (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 48					R\$ 14.799,96

LOTE 49

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
49.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE ABELHAS (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 49					R\$ 14.799,96

LOTE 50

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
50.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE CERCADINHO (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 50					R\$ 14.799,96

LOTE 51

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
51.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE MATINHA (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

VALOR TOTAL LOTE 51	R\$ 14.799,96
----------------------------	----------------------

LOTE 52

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
52.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DA ESTIVA (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 52					R\$ 14.799,96

LOTE 53

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
53.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE CAMPO FORMOSO (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 53					R\$ 14.799,96

LOTE 54

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
54.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE INHOBIM (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 54					R\$ 14.799,96

LOTE 55

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
55.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 55					R\$ 14.799,96

LOTE 56

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
56.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	POVOADO DA LIMEIRA (Todo o povoado).				
VALOR TOTAL LOTE 56					R\$ 14.799,96

LOTE 57

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
57.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE MARIA CLEMÊNCIA (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 57					R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 843.597,72

5. DO VALOR ESTIMADO – COTAÇÃO DE MERCADO

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO R\$ 843.597,72 (Oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

6. DA PROPOSTA**6.1 Na proposta de preço deverão constar:**

6.1.1 Discriminação detalhada de cada item ofertado;

6.1.2 As quantidades solicitadas;

6.1.3 Os valores unitários e globais;

6.1.4 Prazo para entrega dos serviços prestados;

6.1.5 Dados da empresa e conta bancária.

7. DO JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta deverá ser por menor valor global.

8. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1** A execução dos serviços, objeto desta licitação deverá seguir as determinações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especialmente no tocante aos horários e locais da coleta e do transporte.
- 8.2** O horário de trabalho deverá ser compreendido entre às 07h00minh e às 13h00min, com frequência diária de segunda a sábado, inclusive em feriados, nos locais mencionados no **Anexo I - Descrição dos lotes e das áreas a serem atendidas pela coleta com carroça.**
- 8.3** Após notificação o ganhador do certame deverá apresentar-se junto a Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato no prazo de 03 dias úteis.
- 8.4** Após assinatura do contrato o ganhador do certame deverá apresentar-se junto a Secretaria requisitante para prestação do serviço no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 9.1** Coleta complementar e transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais com e recolhimento regular, utilizando veículo movido à tração animal (carroça), com frequência diária ou alternada, no período diurno, ou a critério do CONTRATANTE, sendo que a coleta de lixo domiciliar deverá ser executada em todas as vias públicas determinadas pela contratante.
- 9.1.1 A carroça deverá ser carregada de maneira que o lixo não transborde na via pública.
- 9.1.2 A prestação do serviço pactuado neste instrumento será executada somente pelo CONTRATADO que será o condutor da carroça e coletor dos resíduos domiciliares e comerciais.
- 9.1.3 O veículo coletor (carroça), bem como as unidades de reserva, deverá ser mantido em perfeitas condições de operação, sendo obrigatório a conservação da pintura geral; a limpeza geral do equipamento, após a execução do serviço, inclusive a sua lavagem, quando se fizer necessário.
- 9.1.4 O veículo coletor (carroça) deverá trazer afixadas placas regulamentares e as de indicações necessárias ao reconhecimento do serviço, de acordo com modelo padronizado pelo Município de Vitória da Conquista.
- 9.1.5 O CONTRATADO deverá cumprir rigorosamente o plano operacional, e os horários estabelecidos
- 9.1.6 A CONTRATADA deverá zelar pelo animal utilizado na tração do veículo, observando as seguintes determinações:
- Poderá ser utilizado na tração da carroça, animal macho ou fêmea, com no mínimo 04 (quatro) anos de idade, das espécies: cavalo, muar, ou jumento
 - O Município poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer momento, a substituição do animal, ao verificar que este não esteja adequado às exigências do serviço
 - **O proprietário que exercer qualquer tipo de violência ou maus tratos ao animal disponibilizado para o serviço de coleta, terá o presente contrato rescindido, respeitada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público para ajuizar a competente ação criminal.**

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1** Competirá ao CONTRATANTE, por meio da Unidade Requisitante (**Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP**), proceder ao acompanhamento da prestação do serviço solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 10.2** A descrição dos setores aqui estabelecidos no anexo I, parte integrante deste termo, poderão no decorrer do contrato serem acrescentadas algumas ruas ou localidades que venham a fazer parte do setor por alguma mudança de logística na forma de coleta e isso sem aumento do custo máximo da prestação do serviço mensal.

11. DAS PENALIDADES

Sendo verificado irregularidade ou descumprimento das condições contratuais, fica assegurado à Administração a prerrogativa de aplicar, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, a adjudicatária as seguintes penalidades :

Quadro de Aplicação de Multa por Ocorrência	
1. APLICAÇÃO POR TIPO DE OCORRÊNCIA, POR DIA E POR COLETOR.	VALOR DA
1.1. Pela não catação ou triagem de resíduo pelo carroceiro coletor.	R\$ 80,00
1.2. Por solicitação de doações, gratificações em pecúnia ou outra.	R\$ 80,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

1.3. Por uso de bebida alcoólica em serviço	R\$80,00
1.4. . Pela falta de uso das luvas de coleta e da ferramenta, que são materiais de uso obrigatório.	R\$100,00
2. APLICÁVEL POR VEÍCULO COLETOR (CARROÇA E ANIMAL), POR OCORRÊNCIA E POR DIA	VALOR DA DIÁRIA
2.1. Veículo coletor (carroça e animal) em desacordo com a sub cláusula “4.2” desde termo.	R\$ 30,00
2.2. Descarga de lixo domiciliar em locais não autorizados.	R\$ 100,00
2.3. Por setor de coleta não completado.	R\$ 60,00
2.4. Recolhimento de resíduos não especificados no presente termo.	R\$ 100,00
2.5. Não cumprimento de determinação de substituição do carroceiro coletor.	R\$ 50,00
2.6. Maus tratos exercidos ao animal de tração do veículo coletor, tais como: bater, furar com materiais rígidos, etc.	R\$ 100,00

12. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS

- I- O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da MESMA a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- II- Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: insumos, manutenção, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada
- III- O Valor Estimado para cada um dos Lotes/Itinerários relacionados pela Unidade Requisitante será obtido através de Valor Total Mensal, observando a frequência diária prevista para cada lote, determinado pela **Secretaria Municipal requisitante da licitação**.
- IV- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor por mensal ao Teto Financeiro de R\$ 1.233,33 (um mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) determinado pela **Secretaria Municipal requisitante da licitação** e relacionados.
- V- O valor constante do subitem anterior será pago, mensalmente, à Contratada, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 À CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega dos serviços, quando e da forma que julgar conveniente;

13.2 A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste contrato;

13.3 O Responsável Técnico/Fiscal do Contrato : Sr. Joaquim Ernesto Vieira Santos – Coordenador de Limpeza Pública - SESEP, fone (77) 3420-7008. Com horários disponíveis para esclarecimentos, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas na sede da **Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Municipal de Serviços Públicos- SESEP, situada na Praça Catão Ferraz, S/Nº, Centro - Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.000-215.

Anexo I**Descrição dos lotes e das áreas a serem atendidas pela coleta com carroça.****Relação de setores e ruas atendidas 2018**

Setor	Bairro	Ruas Atendidas
1	Morada Real	Ruas A, B, C, D, E, F, G, H.
	Morada Real	I, j, l m, n, o, p
2	Vila Elisa	Rua do Cemitério
		Ruas F, G, I e H.
3	Urbis VI	Caminhos 19, 19A, 19B, 20, 20A, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.
		Ruas A e 1.
		Caminhos 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.
4	Urbis VI	Avenida Renato Magalhães.
		Ruas A, B, S e E.
		Rua Santo Antônio
		Avenida Central.
	Urbis VI	Caminhos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
5	Santa Mônica	Ruas Circular 1, 2 e 3.
		Ruas B, D, E, F, H, I, J, M e N(1º ETAPA)
		Rua Anelita Nunes
6	Renato Magalhães	Avenida Machado Costa
7	Renato Magalhães	Ruas N(2º ETAPA), T, V, P, O, G, V e Z.
		Ruas TG1, TG2, TG3, TG4, TG5, TG6, TG7, TG8, TG9 e TG10.
		Rua Argemiro Dias, Rua Josias Souto, Rua Gilenilda Alves,
		Rua Gilson Bastos,
8	Alto da Boa Vista	Avenida São José. Av. Serrana, Travessa Pau Brasil,
	Vila BemQuerer	Avenida Bem Querer, Av. Acesso 02;
	Parque Imperial	Ruas H, P, G, Q, R, J, S e C, Rua 23, Av. Alto da Boa Vista, Av. 01, Acesso 03
9	Vila Elisa	Rua J, Av. 03
	Santa Terezinha	Ruas: 8,9,10,11,12,13 e 15;
	Jardim Valéria	Ruas: J,L,M,N,O,P,Q,R e S;
	Jardim Sudoeste	Ruas: I,J,L,M,N,O,P,Q,R;
10	Jardim Copacabana I	Ruas 6,7, e 8;
	Santa Terezinha	Ruas: 1,2,3,4,5,6 e 7;
11	Jardim Valéria	Ruas: A,B,C,D,E,F,G,H,I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	Jardim Sudoeste	Ruas: A,B,C,D,E,F,G,H,I;
	Jardim Copacabana I	Ruas: 1,2,3,4,5;
12	Jardim Copacabana I	Ruas:19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36 ,37,38,39,40,41
		Ruas: 2,3,4,8,10,12,14,16,20,24,28,32, e 36;
	Coveima II	Ruas: A,B,C,D,E,F,G,H,I,J;
	Jardim Copacabana I	Ruas: 9,10,11,12,13,14,15,16,17, e 18;
13	Jardim Copacabana II	Ruas: G,A,C;
	Cidade Modelo	Ruas: A, B, C;
14	Santa Helena 7 Campos	Av. Santa Cecília;
15	Cidade Modelo	Ruas: D,E,F,G,H,I,J,L,M,N,O,P,Q,R; Av. Modelo;
16	Henriqueta Prates	R. Principal, Ruas A,B,C,1,2e3
17	Henriqueta Prates	Ruas 5,6,7,8,9,10 e R. D
	Lot. Lage Grande	Todo o Loteamento
18	Terras do Remanso	Todo o Loteamento
19	Miro Cairo	R. Circular 1,2,3,4,5,6,7,8 e 12 ,Cam. 10.
		Condomínio Flamboyant
20	Miro Cairo	Condomínio Jacaranda (Ruas a, b e h.)
		Condomínio Jequitiba
21	Miro Cairo	Condomínio Jacaranda (Ruas e, f e j.)
		Condomínio Pau Brasil
22	Miro Cairo	Condomínio Ipê (Ruas m, n, o, p, q, s e t)
		Condomínio Acassia
23	Miro Cairo	Condomínio Ipê (Ruas a, b, c, d, f, j, k, l)
		Ruas: 5,6,7,8,10,12 e14, Rua Santa Cruz
24	Bateias II	Ruas: 1,2, e 3 ; Ruas: 21,22,23,25,27,28,31 e 33; Av. 36.
		Av. Fluminense, Av. Copacabana, Rua do Meio, Rua Nilópolis,
25	Cidade Maravilhosa	Av. Ipanema. Av. Leblon, Av. Enseada, R. Arpuador;
		R. Arpuador, Av. Enseada, R. Jacarepaguá, Rua Corcovado, Av. Niteroi
		R. São Januário
26	Cidade Maravilhosa	R. Ilha do Governador,
		Av. Macaúbas, Tv. Macaúbas, Ruas do Posto de Saúde, R. São José
27	Bruno Bacelar	Ruas: SãoPaulo, Espanha, A, Dom Lopes
		Ruas: Nova Colina, Valdir Holanda, Por do Sol, Milton Rocha
		Teodoro Sampaio, Lourival, Feira de Santana, Frei Vital;
28	Bruno Bacelar	Av. Emília Sodré, Ruas: Pedra Branca, das Rosas, Lapa, Teobaldo Cardoso
		Ruas: Novo Paraíso, Nova Cidade, Maria Rosa, Nova, Miguél Andrade
		Bela Vista, Djalмира Lacerda, F1,
29	Bruno Bacelar	Tv. Feira de Santana, Antônio Pales,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		Rua Frei Vital, Rua Feira de Santana, R. Milton Rocha,
30	N.S.Aparecida	Tv. Iracema, Ruas: Aparecida, Santa Quitéria, C,D,B,E, Presidente Dutra; Tv. Santa Quitéria, Ruas: Coração de Jesus, São Sebastião, Sta. Cecília;
31	N.S.Aparecida	R. São Paulo, Tv Santa Luzia, Tv. Santa Mônica Ruas: Santa Mônica, da Valeta, Nova, São Jorge, Aparecida;
32	N.S.Aparecida	Tv. Iracema, Ruas: Santa Ana, Aparecia, Maria Ezupérea, São Tarcísio Praça Iracema, R. Santa Madalena, Tv. Sta Isabel, Tv. Sta Cecília R. São Miguél, Rua Santa Cecília
33	Recanto das Águas	Ruas A,J,L,M,Q,S,B, G, H, I e V.
34	Cid. Maravilhosa	R. Coração de Maria, R. Ipanema, R. Pão de Açúcar, R. Cristo Redentor Av. Leblon, Rua Ipanema, R. Florianópolis, R. Sta. Terezinha,
35	Petropolis	Rua Poções, R. Henriqueta Prates, R. Livramento, R. Itamarati, R. da Amizade 1ª e 3ª Tv Henriqueta Prates, Rua Atlantica, Rua Otília dos Anjos Rua do Cruzeiro, R. Afonso Pena 2, R. Afonso Pena 1, 5ª Tv Afonso Pena Rua das Pedrinhas, Rua Afonso Pena;
36	Alto Maron	Av. Rosa Cruz, 3ª Tv Bruno Bacelar, R. Bruno Bacelar, R. Santo Amaro Rua da Corrente, R. Edigar Celino, R. Uruguaiana, Av. São Geraldo R. José de Anchieta, Rua Duarte da Costa
37	Pedrinhas	Tv. Bonfim, R. Dos Torres, Alto das Pedrinhas, R. Cláudia Botelho Tv. Bela Vista, Ruas 3,4,5,6, 2ª, 3ª e 4ª Tv. Gilberto Lopes, R. Bonfim 1ª Tv. Do Bonfim, Tv Gilberto Lopes, 3ª Tv. Dos Torres
38	Nova Esperança	Rua Rui Barbosa, Tv. Rui Barbosa, Tv dos Torres, Rua 2
38	Alto da Conquista	Rua do Areal, Rua Nova, Av. Rosa Cruz, R. 15 de Novembro R. 15 de Setembro, Rua D, Rua H
39	Pedrinhas	Rua Gilberto Lopes, R. Manoel da Nobrega, Rua da Corrente, R. Planalto, Tv. São José, R. São José, R. Alice Veloso, Tv. Alice Veloso, Rua dos Torres Tv dos Torres, R. Sta. Luzia, Tv. Sta. Luzia, 2ª e 3ª Tv. Do Cruzeiro
40	Alto do Panorama	Ruas: A,B,C,D,J,F,G,H,I; Tv. A, Tv. Boa Vista; R. Gilberto Lopes 5ª Tv Gilberto Lopes, Tv. do Cruzeiro, 2ª Tv. Dos Torres;
41	Panorama II	Rua Aurora, Tv. Aurora, Rua Bela Vista, R. Primavera, R.da Constelação Ruas: A,E,C,G; Tv. Da Alegria, 1ª Tv da Primavera, 2ª tv da Primavera Rua Loteamento Novo
42	N.S.Aparecida	Praça Iracema, R. Santa Madalena, Tv. Sta Isabel; Tv Iracema, Tv Santa Rita, Ruas: Sueli, São Lourenço, São Benedito
43	Alto da Colina	Ruas: E, H, F, I, J, A;
43	Panorama I	R. Lycia Pedral, Tv. Lycia Pedral, Tv. A, Segunda Tv Constelação Av. Rosa Cruz, R. G, Rua da Constelação
44	Morada Nova	Ruas: A,B,C,D,E,F,G,H,I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	Morada das Acácias	Ruas: A,B,C,D,E,F,G,H,I;
	Chácaras Morumbi	Todo o Loteamento
45	Povoado do Periperi	Todo o Povoado
46	Povoado do Bate Pé	Todo o Povoado
47	Povoado de Dantilândia	Todo o Povoado
48	Povoado Veredinha	Todo o Povoado
49	Povoado Abelhas	Todo o Povoado
50	Povoado Cercadinho	Todo o Povoado
51	Povoado da Matinha	Todo o Povoado
52	Povoado da Estiva	Todo o Povoado
53	Povoado Campo Formoso	Todo o Povoado
54	Povoado de Inhobim	Todo o Povoado
55	Pov. São João da Vitória	Todo o Povoado
56	Pov. Da Limeira	Todo o Povoado
57	Pov. Lagoa de Maria Clemencia	Todo o Povoado

PLANILHA DE CUSTO MENSAL 2018**SERVIÇO DE COLETA COM VEÍCULO TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA)**

1- MÃO DE OBRA	R\$ 954,00
2- MATERIAIS E FERRAMENTAS	
2.1. Farelo de Trigo – 2 sacos/mês	R\$ 30,00
2.2. Milho em grão – 1 saco/mês	R\$ 55,00
2.3. Ferradura para animal – 2 jogos/mês	R\$ 40,00
2.4. Cravo para ferradura – 32 unidades/mês	R\$ 19,00
2.5. Vacina - 3 unidade/ano	R\$ 3,00
2.6. Fortificante – 1 unidade/bimestre	R\$ 15,00
2.7. Mata bicheira – 1 unidade/mês	R\$ 5,00
2.8. Luva de vaqueta – 1 unidade/mês	R\$ 15,00
2.9. Pá – 1 unidade/ano	R\$ 1,66
2.10. Uniforme – 2 unidades/ano	R\$ 4,17
Sub total	R\$ 187,83
3- DEPRECIAÇÕES	
3.1. Carroça – 48 meses de uso – custo de aquisição R\$ 1200,00 – s/valor residual	R\$ 25,00
3.2. Animal sem distinção de raça 10 anos + 120 meses de	R\$ 15,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

serviços, custo de aquisição – R\$ 1500,00 + Valor residual de 20%	
3.3. Arreio completo (da carroça e animal), custo de aquisição	R\$ 16,66
R\$ 500,00 – sem valor residual, tempo 30 meses de uso	
3.4. Manutenção da Carroça – 2% do custo de aquisição	R\$ 24,00
Sub total	R\$ 80,66
TOTAL DE CUSTOS	R\$ 1.222,49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 018/2018
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para a prestação dos serviços é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SESEP considerando-se respectivas atuações e necessidades.**
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.**
3. **Responsável/Possível Fiscal do Contrato:** Sr. Joaquim Ernesto Vieira Santos – Coordenador de Limpeza Pública - SESEP, fone (77) 3420-7008. Com horários disponíveis para esclarecimentos, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas na sede da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SESEP**, situada na **Praça Catão Ferraz, S/Nº, Centro - Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.000-215..**
4. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
5. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
 - **Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:**
 - a) **Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;**
 - b) **Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;**
 - c) **Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, ou irrisórios;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO V – DOS LOTES / ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 018/2018
--	----------------------------

LOTE 01

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
1.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MORADA REAL nas ruas: A, B, C, D, E, F, G, H.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 14.799,96

LOTE 02

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
2.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MORADA REAL nas ruas: I, J, L, M, N, O, P. e no BAIRRO VILA ELISA na Rua do Cemitério.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 14.799,96

LOTE 03

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
3.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO URBIS VI nas ruas: F, G, I e H. e nos Caminhos 19, 19A, 19B, 20, 20A, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 14.799,96

LOTE 04

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
4.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO URBIS VI nas ruas: A e 1, nos Caminhos 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 e Avenida Renato Magalhães.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 14.799,96

LOTE 05

Edital PP nº 018/2018

Praça Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
5.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO URBIS VI nas ruas: A, B, S e E, Rua Santo Antônio, Avenida Central e nos Caminhos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. No BAIRRO SANTA MÔNICA nas Ruas: Circular 1, 2 e 3.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 14.799,96

LOTE 06

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
6.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO RENATO MAGALHÃES nas ruas: B, D, E, F, H, I, J, M e N(1ª ETAPA), Rua Anelita Nunes e Avenida Machado Costa.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$ 14.799,96

LOTE 07

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
7.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO RENATO MAGALHÃES nas ruas: N(2ª ETAPA), T, V, P, O, G, V e Z.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 07					R\$ 14.799,96

LOTE 08

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
8.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO ALTO DA BOA VISTA nas ruas: TG1, TG2, TG3, TG4, TG5, TG6, TG7, TG8, TG9 e TG10, Rua Argemiro Dias, Rua Josias Souto, Rua Gilenilda Alves, Rua Gilson Bastos e nas Avenidas: São José, Serrana e Travessa Pau Brasil.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 08					R\$ 14.799,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 09**

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
9.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO VILA BEM QUERER nas Avenidas: Bem Querer e Av. Acesso 02. No BAIRRO PARQUE IMPERIAL nas Ruas H, P, G, Q, R, J, S e C, Rua 23, Av. Alto da Boa Vista, Av. 01, Acesso 03. NO BAIRRO VILA ELISA na Rua J, Av. 03	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 09					R\$ 14.799,96

LOTE 10

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
10.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO SANTA TEREZINHA nas ruas: 8,9,10,11,12,13 e 15; no BAIRRO JARDIM VALÉRIA nas ruas: J,L,M,N,O,P,Q,R e S; no BAIRRO JARDIM SUDOESTE nas ruas: I,J,L,M,N,O,P,Q,R; no BAIRRO JARDIM COPACABANA I nas ruas 6,7, e 8;	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 14.799,96

LOTE 11

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
11.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO SANTA TEREZINHA nas ruas: 1,2,3,4,5,6 e 7; no BAIRRO JARDIM VALÉRIA nas ruas: A,B,C,D,E,F,G,H,I; no BAIRRO JARDIM SUDOESTE nas ruas: A,B,C,D,E,F,G,H,I; no BAIRRO JARDIM COPACABANA I nas ruas: 1,2,3,4,5.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$ 14.799,96

LOTE 12

Edital PP nº 018/2018

Praça Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
12.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO JARDIM COPACABANA I nas ruas: 19,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 12					R\$ 14.799,96

LOTE 13

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
13.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CONVEIMA II nas ruas: 2, 3, 4, 8, 10, 12, 14, 16, 20, 24, 28, 32, e 36; Ruas: A,B,C,D,E, F,G,H, I,J; no BAIRRO JARDIM COPACABANA I nas ruas: 9,10,11,12,13,14,15,16,17, e 18; no BAIRRO JARDIM COPACABANA II nas ruas: G,A,C;	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 13					R\$ 14.799,96

LOTE 14

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
14.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MODELO nas ruas: A, B, C; no BAIRRO SANTA HELENA (7 CAMPOS) na Avenida Santa Cecília.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 14					R\$ 14.799,96

LOTE 15

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
15.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MODELO nas ruas: D,E,F,G,H,I,J, L,M,N,O,P,Q,R; Av. Modelo.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 15					R\$ 14.799,96

LOTE 16

Edital PP nº 018/2018

Praça Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
16.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO HENRIQUETA PRATES nas ruas: Principal, Ruas A,B,C,1,2e3	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 16					R\$ 14.799,96

LOTE 17

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
17.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO HENRIQUETA PRATES nas ruas: 5,6,7,8,9,10 e R. D	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 17					R\$ 14.799,96

LOTE 18

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
18.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no LOTEAMENTO LAGE GRANDE (Todo o loteamento) E LOTEAMENTO TERRAS DO REMANSO (Todo o loteamento).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 18					R\$ 14.799,96

LOTE 19

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
19.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MIRO CAIRO nas ruas: Circular 1,2,3,4,5,6,7,8 e 12 ,Cam. 10.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 19					R\$ 14.799,96

LOTE 20

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
------	-----------	-------	------	---------------------	-------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

20.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MIRO CAIRO no Condomínio Flamboyant e Condomínio Jacaranda (Ruas a, b e h.)	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 20					R\$ 14.799,96

LOTE 21

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
21.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MIRO CAIRO no Condomínio Jequitibá e Condomínio Jacaranda (Ruas e, f e j.)	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 21					R\$ 14.799,96

LOTE 22

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
22.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MIRO CAIRO no Condomínio Pau Brasil e Condomínio Ipê (Ruas m, n, o, p, q, s e t.)	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 22					R\$ 14.799,96

LOTE 23

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
23.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MIRO CAIRO no Condomínio Acassia e Condomínio Ipê (Ruas Ruas a, b, c, d, f, j, k, l.)	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 23					R\$ 14.799,96

LOTE 24

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
------	-----------	-------	------	---------------------	-------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

24.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO BATEIAS II nas ruas: 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14, Rua Santa Cruz; Ruas: 1, 2, e 3; Ruas: 21, 22, 23, 25, 27, 28, 31 e 33; Av. 36.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 24					R\$ 14.799,96

LOTE 25

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
25.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MARAVILHOSA nas ruas: Av. Fluminense, Av. Copacabana, Rua do Meio, Rua Nilópolis, Av. Ipanema. Av. Leblon, Av. Enseada, R. Arpuador.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 25					R\$ 14.799,96

LOTE 26

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
26.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MARAVILHOSA nas ruas: R. Arpuador, Av. Enseada, R. Jacarepaguá, Rua Corcovado, Av. Niteroi, Rua São Januário e Rua Ilha do Governador	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 26					R\$ 14.799,96

LOTE 27

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
27.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO BRUNO BACELAR nas ruas: Av. Macaúbas, Tv. Macaúbas, Ruas do Posto de Saúde, R. São José, Ruas: São Paulo, Espanha, A, Dom Lopes.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 27					R\$ 14.799,96

LOTE 28

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
------	-----------	-------	------	---------------------	-------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

28.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO BRUNO BACELAR nas ruas: Nova Colina, Valdir Holanda, Por do Sol, Milton Rocha, Teodoro Sampaio, Lourival, Feira de Santana, Frei Vital; Av. Emília Sodré, Ruas: Pedra Branca, das Rosas, Lapa, Teobaldo Cardoso.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 28					R\$ 14.799,96

LOTE 29

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
29.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO BRUNO BACELAR nas ruas: Novo Paraíso, Nova Cidade, Maria Rosa, Nova, Miguél Andrade, Bela Vista, Djalмира Lacerda, F1, Tv. Feira de Santana, Antônio Pales, Rua Frei Vital, Rua Feira de Santana, R. Milton Rocha.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 29					R\$ 14.799,96

LOTE 30

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
30.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA nas ruas: Tv. Iracema, Ruas: Aparecida, Santa Quitéria, C,D,B,E, Presidente Dutra; Tv. Santa Quitéria, Ruas: Coração de Jesus, São Sebastião, Sta. Cecília;	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 30					R\$ 14.799,96

LOTE 31

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
31.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA nas ruas: R. São Paulo, Tv Santa Luzia, Tv. Santa Mônica; Ruas: Santa Mônica, da Valeta, Nova, São Jorge, Aparecida.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 31					R\$ 14.799,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 32**

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
32.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA nas ruas: Tv. Iracema, Ruas: Santa Ana, Aparecia, Maria Ezupérea, São Tarcísio; Praça Iracema, R. Santa Madalena, Tv. Sta Isabel, Tv. Sta Cecília; R. São Miguél, Rua Santa Cecília.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 32					R\$ 14.799,96

LOTE 33

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
33.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO RECANTO DAS ÁGUAS nas ruas: A, J, L, M, Q, S, B, G, H, I e V.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 33					R\$ 14.799,96

LOTE 34

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
34.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MARAVILHOSA nas ruas: R. Coração de Maria, R. Ipanema, R. Pão de Açúcar, R. Cristo Redentor; Av. Leblon, Rua Ipanema, R. Florianópolis, R. Sta. Terezinha.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 34					R\$ 14.799,96

LOTE 35

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
35.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO PETROPÓLIS nas ruas: Rua Poções, R. Henriqueta Prates, R. Livramento, R. Itamarati, R. da Amizade; 1ª e 3ª Tv Henriqueta Prates, Rua Atlantica, Rua Otília dos Anjos; Rua do Cruzeiro, R. Afonso Pena 2, R. Afonso Pena 1, 5ª Tv Afonso Pena; Rua das Pedrinhas, Rua	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Afonso Pena;					
VALOR TOTAL LOTE 35					R\$ 14.799,96

LOTE 36

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
36.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO ALTO MARON nas ruas: Av. Rosa Cruz, 3ª Tv Bruno Bacelar, R. Bruno Bacelar, R. Santo Amaro; Rua da Corrente, R. Edigar Celino, R. Uruguaiana, Av. São Geraldo; R. José de Anchieta, Rua Duarte da Costa.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 36					R\$ 14.799,96

LOTE 37

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
37.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO PEDRINHAS nas ruas: Tv. Bonfim, R. Dos Torres, Alto das Pedrinhas, R. Cláudia Botelho; Tv. Bela Vista, Ruas 3,4,5,6, 2ª, 3ª e 4ª Tv. Gilberto Lopes, R. Bonfim; 1ª Tv. Do Bonfim, Tv Gilberto Lopes, 3ª Tv. Dos Torres.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 37					R\$ 14.799,96

LOTE 38

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
38.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOVA ESPERANÇA nas ruas: Rua Rui Barbosa, Tv. Rui Barbosa, Tv dos Torres, Rua 2; no BAIRRO ALTO DA CONQUISTA nas ruas: Rua do Areal, Rua Nova, Av. Rosa Cruz, R. 15 de Novembro; R. 15 de Setembro, Rua D, Rua H.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 38					R\$ 14.799,96

LOTE 39

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
------	-----------	-------	------	---------------------	-------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

39.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO PEDRINHAS nas ruas: Rua Gilberto Lopes, R. Manoel da Nobrega, Rua da Corrente, R. Planalto, Tv. São José, R. São José, R. Alice Veloso, Tv. Alice Veloso, Rua dos Torres, Tv dos Torres, R. Sta. Luzia, Tv. Sta. Luzia, 2ª e 3ª Tv. Do Cruzeiro.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 39					R\$ 14.799,96

LOTE 40

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
40.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO ALTO DO PANORAMA nas ruas: A,B,C,D,J,F,G,H,I; Tv. A, Tv. Boa Vista; R. Gilberto Lopes; 5ª Tv Gilberto Lopes, Tv. do Cruzeiro, 2ª Tv. Dos Torres.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 40					R\$ 14.799,96

LOTE 41

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
41.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO PANORAMA II nas ruas: Rua Aurora, Tv. Aurora, Rua Bela Vista, R. Primavera, R.da Constelação; Ruas: A,E,C,G; Tv. Da Alegria, 1ª Tv da Primavera, 2ª tv da Primavera e Rua Loteamento Novo.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 41					R\$ 14.799,96

LOTE 42

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
42.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA nas ruas: Praça Iracema, R. Santa Madalena, Tv. Sta Isabel; Tv Iracema, Tv Santa Rita, Ruas: Sueli, São Lourenço, São Benedito.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

VALOR TOTAL LOTE 42	R\$ 14.799,96
----------------------------	----------------------

LOTE 43

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
43.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO ALTO DA COLINA nas ruas: E, H, F, I, J, A; no BAIRRO PANORAMA I nas ruas: R. Lycia Pedral, Tv. Lycia Pedral, Tv. A, Segunda Tv Constelação; Av. Rosa Cruz, R. G, Rua da Constelação.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE3					R\$ 14.799,96

LOTE 44

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
44.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MORADA NOVA nas ruas: A,B,C,D,E,F, G,H,I; no BAIRRO MORADA DAS ACÁCIAS nas ruas: A,B,C,D,E,F,G,H,I.	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 44					R\$ 14.799,96

LOTE 45

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
45.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no LOTEAMENTO CHACARAS DO MORUMBI (Todo o loteamento); POVOADO DO PERIPERI (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 45					R\$ 14.799,96

LOTE 46

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
46.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DO BATE PÉ (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 46					R\$ 14.799,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 47**

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
47.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE DANTELÂNDIA (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 47					R\$ 14.799,96

LOTE 48

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
48.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE VEREDINHA (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 48					R\$ 14.799,96

LOTE 49

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
49.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE ABELHAS (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 49					R\$ 14.799,96

LOTE 50

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
50.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE CERCADINHO (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 50					R\$ 14.799,96

LOTE 51

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
51.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE MATINHA (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 51					R\$ 14.799,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 52**

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
52.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DA ESTIVA (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 52					R\$ 14.799,96

LOTE 53

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
53.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE CAMPO FORMOSO (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 53					R\$ 14.799,96

LOTE 54

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
54.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE INHOBIM (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 54					R\$ 14.799,96

LOTE 55

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
55.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 55					R\$ 14.799,96

LOTE 56

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
56.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DA LIMEIRA (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

VALOR TOTAL LOTE 56	R\$ 14.799,96
----------------------------	----------------------

LOTE 57

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit (Mensal)	Valor anual (valor unit x 12 meses)
57.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE MARIA CLEMÊNCIA (Todo o povoado).	1	Unid	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL LOTE 57					R\$ 14.799,96
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 843.597,72



www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 018/2018
--	----------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao **Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia**, podendo participar no presente processo licitatório **Pregão Presencial n.º. ____/2018**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2018.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura**➤ RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE**

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 018/2018
--	----------------------------

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de Vitória da Conquista-BA, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que na qualidade de licitante vencedora do **Pregão Presencial nº ____/2018**, prestará todos os serviços objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela **Secretaria de Municipal de Serviços Públicos - SESEP**.

Vitória da Conquista – BA, xxx de xxxxxxxx 2018.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 018/2018
--	----------------------------

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, n.º 94, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA)**, conforme **Pregão Presencial n.º _____, do tipo menor preço global por lote**, e observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 11.553/2004, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com veículo de tração animal (carroça), em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP**, com recursos do Tesouro Municipal, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Item	Descrição	U.F.	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A **CONTRATADA** iniciará os serviços, objeto deste contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do Contrato.

- 2.1. A prestação de serviço, objeto deste Contrato, deverá seguir as determinações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP, especialmente no tocante aos horários e locais onde serão realizados os serviços;
- 2.2. A **CONTRATADA** realizará a coleta complementar e transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais, com recolhimento regular, utilizando veículo movido à tração animal (carroça), com frequência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- diária ou alternada, no período diurno, ou a critério da CONTRATANTE, sendo que a coleta de lixo domiciliar deverá ser executada em todas as vias públicas determinadas pela CONTRATANTE;
- 2.3. A CONTRATADA deverá zelar pelo animal utilizado na tração do veículo, observando as seguintes determinações:
- 2.3.1. Poderá ser utilizado na tração da carroça, animal macho ou fêmea, com mínimo de 04 (quatro) anos de idade, das espécies: cavalo, muar ou jumento;
- 2.3.2. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer momento, a substituição do animal, ao verificar que este não esteja adequado às exigências do serviço;
- 2.3.3. Caso o animal disponibilizado para o serviço de coleta sofra qualquer tipo de violência ou maus tratos, a CONTRATADA terá o presente contrato rescindido, respeitada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público para ajuizar a competente ação criminal.
- 2.4. A carroça deverá ser carregada de maneira que o lixo não transborde na via pública;
- 2.5. O veículo coletor (carroça), bem como as unidades de reserva, deverá ser mantido em perfeitas condições de operação, sendo obrigatório a conservação da pintura geral e limpeza geral do equipamento, após a execução do serviço, inclusive a sua lavagem, quando se fizer necessário;
- 2.6. O veículo coletor (carroça) deverá trazer afixadas placas regulamentares e as de indicações necessárias ao reconhecimento do serviço, de acordo com modelo padronizado pelo Município de Vitória da Conquista;
- 2.7. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela efetiva prestação de serviço, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ _____, (_____ reais), perfazendo valor total deste contrato em R\$ _____, (_____ reais), estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;
- 3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3. **O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;**
- 3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;
- 3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;
- 3.5. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br $EM = I \times N \times VP,$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência com início em __/__/__ até __/__/__, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP: Atividade ____, Elemento __.__.__, Sub-elemento __ e Fonte de Recurso __, conforme Nota de Empenho nº ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 7.2. Zelar pelo animal utilizado na tração do veículo.
 - 7.2.1. O proprietário que exercer qualquer tipo de violência ou maus tratos ao animal disponibilizado para o serviço de coleta terá o contrato rescindido, respeitada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público;
- 7.3. Substituir o animal, caso seja verificado que este não esteja adequado às exigências do serviço;
- 7.4. Manter o veículo coletor (carroça) em perfeitas condições de operação, sendo obrigatória a conservação da pintura geral e a limpeza geral do equipamento;
- 7.5. Cumprir rigorosamente o plano operacional e os horários estabelecidos;
- 7.6. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.8. Reparar o veículo de coleta (carroça), ou substituí-lo por outro equivalente, em caso de impossibilidade de utilização do veículo descrito na cláusula primeira deste contrato, **em até 24 (vinte e quatro) horas**;
- 7.9. A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias à prestação dos serviços.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Realizar o devido pagamento pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 8.3. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 8.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP)**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____ (nome), _____ (matricula), lotado _____;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato;

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Presencial nº ____, e Processo Administrativo nº 172.137/2018, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

Quadro de Aplicação de Multa por Ocorrência	
1. APLICAÇÃO POR TIPO DE OCORRÊNCIA – POR DIA E POR OCORRÊNCIA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
1.1. Pela não catação ou triagem de resíduo pelo carroceiro coletor.	80,00
1.2. Por solicitação a terceiros de doações, gratificações em pecúnia ou outra.	80,00
1.3. Por uso de bebida alcoólica em serviço.	80,00
1.4. Pela falta de uso de luvas de coleta e da ferramenta, que são matearias de uso obrigatório.	100,00
2. APLICÁVEL POR VEÍCULO COLETOR (CARROÇA E ANIMAL) – POR OCORRÊNCIA E POR DIA.	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
2.1. Veículo coletor (carroça e animal) em desacordo com a Cláusula Primeira deste contrato.	30,00
2.2. Descarga de lixo domiciliar em locais não autorizados.	100,00
2.3. Por setor de coleta não completado.	60,00
2.4. Recolhimento de resíduos não especificados no presente termo.	100,00
2.5. Não cumprimento de determinação de substituição do carroceiro coletor.	50,00
2.6. Maus tratos exercidos ao animal de tração do veículo coletor, tais como: bater, furar com materiais rígidos.	100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

-
- I. Advertência por escrito;
 - II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.28, do decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- 11.1. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração.
- 11.2.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.
- 11.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.
- 13.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78, da lei acima referida;
- 13.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e no Decreto Municipal n.º 11.553/04, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial n.º ____, constantes do Processo Administrativo n.º 172.137/2018, bem como a proposta da CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo ____ do Edital do Pregão Presencial n.º ____/20____, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA , ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

